



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS SETORIAL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2012

Fis.	22
Unidade	
Ass.	



MTI	
Fis.	
Unidade	
Ass.	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012, CELEBRADO PELO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT E PELA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 022/2012/CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaçuás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. WILSON CELSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Técnico em Contabilidade, RG: 2173336 – SSP/MT e CPF: n.º 161.828.471-15.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ: 69.034.668/0001-56, com Sede: Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, conjunto Empresarial Araguaia, Bairro: Alphaville, Cidade : Barueri – SP, neste ato representado pela Sra. MARIA RAQUEL TRINDADE SCHIFFINI, brasileira, casada, domiciliada à mandante, portadora da carteira de identidade nº 19456903 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 126.140.088-77.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo do contrato n.º 025/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto o Aditivo de Valor de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão contratual do Contrato 022/2012 e a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:

2.1. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 022/2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 06/12/2013 e término previsto para 06/12/2014.

2.2. DO VALOR: O Contrato passará a vigorar com o valor de **RS 2.243.754,00** (dois milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais) sendo que **RS 448.750,80** (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) referem-se ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) de **RS 1.795.003,20** (um milhão setecentos e noventa e cinco mil três reais e vinte centavos).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS SETORIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no inciso II, e §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 10.1 da Cláusula Décima Quarta – Das disposições Gerais, do instrumento contratual nº 022/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 75 § III da Lei 4.320/1964 e Art. 14 da Lei 8666/1993)			
Programa:	330	Projeto/Atividade (Ação):	2260
Unidade Orçamentária:	07401	Tarefa:	1
Natureza da Despesa:	3.3.46.00	Fonte:	240

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 022/2012/CEPROMAT, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE	
NOME	WILSON CELSO TEIXEIRA
ASSINATURA	 Wilson Celso Teixeira Diretor Presidente
SIGNATÁRIO(S) REPRESENTANTE(S) DO (A) CONTRATADO (A)	
NOME	MARIA RAQUEL TRINDADE SCHIFFINI
ASSINATURA	 Rodrigo Seizeno Gerente Comercial de Mercado Público
TESTEMUNHAS	
NOME	
ASSINATURA (01):	RG:
NOME:	
ASSINATURA (02):	 Gerciane Maria Pereira Cunha Analista de Mercado Público RG: 28.498.305-6





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS SETORIAL

31

MTI
Fis. 23
Unidade
Ass.

MTI
Fis.
Unidade
Ass.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012, CELEBRADO PELO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, PELA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 022/2012/CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I. E: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. WILSON CELSO TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Técnico em Contabilidade, RG: 2173336 – SSP/MT e CPF: nº 161.828.471-15.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ: 69.034.668/0001-56, com Sede: Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, conjunto Empresarial Araguaia, Bairro: Alphaville, Cidade : Barueri – SP, neste ato representado pela Sr. RODRIGO SALZANO, brasileiro, casado, domiciliado à mandante, portadora da carteira de identidade nº 27.525.719-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 275.428.558-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebra o presente termo aditivo do contrato nº 022/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Prazo do Contrato nº. 022/2012 /CEPROMAT, previsto por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato Original será prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início em 06/12/2014 e término previsto para 06/12/2015.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS SETORIAL

82
uf

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no inciso II, e §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 10.1 da Cláusula Décima Quarta – Das disposições Gerais, do instrumento contratual nº 022/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 75 § III da Lei 4.320/1964 e Art. 14 da Lei 8666/1993)			
Programa:	330	Projeto/Atividade (Ação):	2260
Unidade Orçamentária:	07401	Tarefa:	1
Natureza da Despesa:	3.3.46.00	Fonte:	240

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 022/2012/CEPROMAT, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE	
NOME	WILSON CELSO TEIXEIRA
ASSINATURA	
SIGNATÁRIO(S) REPRESENTANTE(S) DO (A) CONTRATADO (A)	
NOME	RODRIGO SALZANO
ASSINATURA	
TESTEMUNHAS	
NOME	Gerlano Pleno Pereira Duarte Arquiteto do Mercado Público RG: 28.497.305-6
ASSINATURA (01):	RG:
NOME:	
ASSINATURA (02):	RG:

